



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA 2.392, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 002/2015; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 002/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 106 de 08/06/2015, homologado através da Resolução nº 177/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 224, de 24/11/2015, Seção 1, página 16 e da Resolução nº 199/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 232, de 04/12/2015, Seção 1, página 19.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA 2.393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 003/2015; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 003/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 106 de 08/06/2015, homologado através da Resolução nº 150/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 198, de 16/10/2015, Seção 1, página 15; Resolução nº 206/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 236, de 10/12/2015, Seção 1, página 16 e Resolução nº 210/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 243, de 21/12/2015, Seção 1, página 52.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA 2.394, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 004/2015; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 004/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 127 de 06/07/2015, homologado através da Resolução nº 180/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 224, de 24/11/2015, Seção 1, página 16; Resolução nº 207/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 236, de 10/12/2015, Seção 1, página 16 e Resolução nº 209/2015-CONSEPE, publicado no DOU nº 243, de 21/12/2015, Seção 1, página 52.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PORTARIA 2.398, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere O ART. 39, XXI, DO REGIMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o Edital nº 005/2015; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Pessoal Técnico Administrativo, de que trata o Edital 05/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 151 de 10/08/2015, homologado através da Resolução nº 44/2015, de 17/12/2015, publicada no DOU nº 244, de 22/12/2015, págs. 174 à 176.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 417, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga o prazo para o recolhimento relativo ao regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simples Doméstico) no mês de novembro de 2016.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e no art. 33 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 21 de novembro de 2016, por motivo de força maior, o recolhimento mensal da competência de outubro de 2016, originalmente previsto para até 7 de novembro de 2016, relativo ao regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico (Simples Doméstico), a ser efetuado

mediante documento único de arrecadação, nos valores definidos nos incisos I a VI do caput do art. 34 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Trabalho

DESPACHOS DO MINISTRO Em 4 de novembro de 2016

Processo nº: 00190.016096/2015-22
Interessado: Instituto CEPLAC de Seguridade Social - CEPLUS - Em Liquidação Extrajudicial.

Assunto: Contrato de Primeira Novação de Dívida, a ser firmado entre a União e o Instituto CEPLAC de Seguridade Social - CEPLUS - Em Liquidação Extrajudicial, no valor de R\$ 1.138.939,94 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 1º de outubro de 2013, correspondente a 29 (vinte e nove) contratos homologados e com saldo. Despacho: Tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais. Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.000521/2011-71.
Interessado: VS Administradora de Carteiras de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Socilar S.A.

Assunto: Contrato da Terceira Assunção de Dívidas a ser celebrado entre a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, representado por seu agente operador, a Caixa Econômica Federal - CEF, com a interveniência da VS Administradora de Carteiras de Títulos e Valores Imobiliários LTDA e da Socilar S/A, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, art. 15, e a Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44, no montante de R\$ 2.254.801, 83 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e três centavos), posicionado em 1º de junho de 2011, correspondente a 955 (novecentos e cinquenta e cinco) contratos.

Despacho: Tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 00190.023138/2015-81
Interessado: Fundação Habitacional do Exército - FHE

Assunto: Contrato de Quinta Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser firmado entre a União e a Fundação Habitacional do Exército - FHE, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no montante bruto de R\$ 20.883.208,29 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos), posicionado em 1º de setembro de 2010, correspondente a 222 (duzentos e vinte e dois) contratos homologados e com saldo. Despacho: Tendo em vista as manifestações favoráveis da Caixa Econômica Federal, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 00190.024238/2015-25
Interessado: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX.

Assunto: Contrato da Sexta Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no montante bruto de R\$ 146.816.347,11 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), posicionado em 1º de agosto de 2014, correspondente a 820 (oitocentos e vinte) contratos homologados e com saldo. Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração do contrato em referência, nos termos da minuta apresentada.

Processo nº: 17944.000858/2009-63.
Interessado: FGTS e Caixa Econômica Federal.

Assunto: Contrato da Primeira Assunção de Dívidas a ser celebrado entre a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, representado por seu agente operador, a Caixa Econômica Federal - CEF, com a interveniência do Município de São Paulo e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, art. 15, e a Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44, no montante de R\$ de 49.028.367,65 (quarenta e nove milhões, vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), posicionado em 1º de fevereiro de 2009, correspondente a 11.820 (onze mil, oitocentos e vinte) contratos, cujo pagamento se fará por meio da emissão de 21.825 (vinte e um mil, oitocentos e vinte cinco) ativos CVSB970101, em favor do FGTS, a serem escriturados na CETIP S/A - Mercados Organizados. Despacho: Tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

BANCO CENTRAL DO BRASIL ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA CIRCULAR Nº 3.787, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Leiaute e as Instruções de preenchimento do documento de código 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de que trata a Carta Circular nº 3.663, de 27 de junho de 2014.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, incisos III e IV do referido Regimento, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nsº 4.192 e 4.193, ambas de 1º de março de 2013, e nas Circulares ns. 3.644, de 4 de março de 2013, 3.769, de 29 de outubro de 2015, e 3.809, de 25 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Passam a vigorar, a partir da data-base de janeiro de 2017, as novas versões do Leiaute e das Instruções de Preenchimento do documento de código 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), disponível na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?INFOL>.

§1º Foram realizadas as seguintes modificações no Leiaute:
I - no Anexo 6 - Código do Parâmetro: inclusão do código 5;
II - no Anexo 10 - Fatores de Ponderação de Exposição: alteração da descrição dos códigos 082 e 083;

III - no Anexo 11 - Mitigadores de Risco:
a) inclusão dos códigos 101 a 113, 115, 116, 118, 119, 121 a 124, 126 a 135, 137 a 147, 149, 151, 153, 154, 156 a 160, 162, 164, 166 a 168, 170 e 171, 173 a 176, 178, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 196 a 198;

b) exclusão dos códigos 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 31;

IV - no anexo 24 - Elemento Tipo para Reconciliação Contábil e Elementos Contábeis não Caracterizados com Exposição:

a) inclusão dos códigos 37, 38 e 39;
b) exclusão do código 32;

V - Inclusão do Anexo 30 - Código da Abordagem para Utilização de Mitigador de Risco;

VI - Inclusão do Anexo 31 - Fatores de Ajuste Padronizado para a Abordagem Abrangente.

§2º Foram realizadas as seguintes modificações nas Instruções de Preenchimento:

I - Orientações Gerais - inclusão de citação de base normativa no capítulo II, item 10, alínea "C";

II - Orientações Gerais sobre o arquivo xml - alteração de redação no capítulo III, itens 4 e 6;

III - Orientações específicas - alteração de redação no capítulo IV, item 2.4;

IV - na Tabela 003 - Contas:
a) inclusão de informação em citação de base normativa: 530.12, 530.13, 530.14 e 530.15;

b) alteração da descrição da função: 871.10.00, 872, 872.10.02, 872.10.03, 872.10.05, 872.10.07, 872.10.08, 872.10.09, 872.10.10, 872.10.11, 872.10.12, 872.10.21, 872.10.22, 873, 873.10.01, 873.10.05, 873.10.13, 873.10.21, 873.10.22, 146.02.01 e 146.02.03;

V - na tabela 004 - Código do elemento: alteração da descrição dos códigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

VI - na tabela 006 - Código do parâmetro: inclusão do código 5;

VII - na tabela 010 - Fatores de ponderação de exposições: alteração da descrição dos código 082 e 083;

VIII - na tabela 011 - Mitigadores de risco:
a) exclusão dos códigos 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 31;

b) inclusão dos códigos 101 a 113, 115, 116, 118, 119, 121 a 124, 126 a 135, 137 a 147, 149, 151, 153, 154, 156 a 160, 162, 164, 166 a 168, 170, 171, 173 a 176, 178, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 196, 197 e 198;

IX - na tabela 024 - Elemento Tipo para reconciliação contábil e elementos contábeis não caracterizados com exposição:

a) inclusão dos códigos 37, 38 e 39;
b) exclusão do código 32.

X - inclusão das Tabelas 030 - Código da abordagem para utilização de mitigador de risco e 031 - Fatores de ajuste padronizado para a abordagem abrangente.

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CRPC

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento dos recursos da 65ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, a ser realizada em 23 de novembro de 2016, às 9 horas na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.